



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2021/PRES/CGJCE

Dispõe sobre nova redação do § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 06/2021/PRES/CGJCE.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor especificar as alterações, via banco de dados, das classes dos processos relativos à Execução de Título Extrajudicial;
RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 06/2021/PRES/CGJCE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Excepcionalmente, a Secretaria de Tecnologia da Informação, por autorização do Gestor do Sistema SAJPG, procederá, via banco de dados, à alteração da classe dos processos categorizados como Execução de Título Extrajudicial (Cód. 159), atualizando-a para os códigos "12154 – Execução de Título Extrajudicial", "12079 - Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública" e "12247 - Execução Extrajudicial de Alimentos", observada a natureza do título em execução em cada um deles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 19 de maio de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N.º 812/2021

Prorroga os efeitos da Portaria nº 358/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça, que regulamenta a forma de citação e intimação do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza nas demandas urgentes, durante o período de restrição de circulação de pessoas resultante da pandemia relacionada com a COVID-19

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os compromissos firmados entre o Tribunal de Justiça do Ceará, Procuradoria Geral do Estado do Ceará e a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza sobre a forma de citação e intimação nas demandas urgentes, durante o período de restrição de circulação de pessoas resultante da pandemia relacionada com a COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 358/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, que "Regulamenta a forma de citação e intimação do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza nas demandas urgentes, durante o período de restrição de circulação de pessoas resultante da pandemia relacionada com a COVID-19";

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação automática dos efeitos da Portaria nº 358/2021 – Presidência em caso de persistência das restrições sanitárias como medida de combate à COVID-19, como demonstram o Decreto Estadual nº 34.067/2021, e os que o precederam, assim como a Portaria nº 789/2021, da Presidência do TJCE, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 358/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça, que regulamenta a forma de citação e intimação do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza nas demandas urgentes, durante o período de restrição de circulação de pessoas resultante da pandemia relacionada com a COVID-19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça